



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.997, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
DECORRÊNCIA DAS TRADIÇÕES
CULTURAIS DA SEMANA SANTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, No uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma data de resgate das festividades e tradições religiosas, data em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos no mundo inteiros rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que nestas datas órgãos públicos, quer seja nas esferas federal e estadual, decretam ponto facultativo de modo a privilegiar esta realização popular que enriquece a nossa cultura, fazendo com que as belezas das nossas terras e as irreverências do nosso povo sejam reconhecidas e valorizadas no âmbito estadual e nacional.

CONSIDERANDO que tal medida esta investida das cautelas de modo a não prejudicar a continuidade de serviços indispensáveis.

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Espírito Santo Decretou ponto facultativo na véspera do feriado da Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **29 de Março de 2018**, respectivamente 5ª (quinta) feira, em decorrência da Semana Santa.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º deste ato, os órgãos que trabalham em regime de escala e que não admitem paralisação.

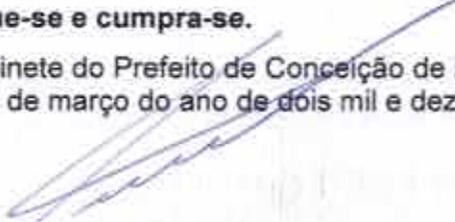
Parágrafo Único: Ficam também excluído do disposto no artigo 1º deste decreto, o setor de licitações, uma vez que existem prazo já em curso, não podendo ser suspensos, para não comprometerem o planejamento nas aquisições e contratações já previamente estabelecidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito


SEBASTIÃO DA CUNHA SENA
Gestor de Governo/Portaria n.º 068/18